

Sub-Região de Saúde de Viseu

Despacho (extracto) n.º 6509/2009

Por despacho de 2009-02-18 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, por delegação:

Cláudia Cristina da Silva Pereira, do mapa de pessoal do Centro de Saúde de Mangualde, da Subregião de Saúde de Viseu e Ana Mafalda Casqueira Cardoso Caneira da Fonseca e José de Figueiredo Rodrigues do mapa de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 2, da Subregião de Saúde de Viseu — Autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, como Técnicos de 1.ª classe — área de Radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

20 de Fevereiro de 2009. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 6510/2009

Na sequência do despacho de homologação, datado de 30/12/2008, da lista de classificação do concurso interno de acesso misto para provimento de uma quota (9 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos, na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, transitam em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria/carreira de assistente técnico, para os seguintes níveis remuneratórios, os trabalhadores abaixo indicados:

Nível remuneratório entre 6 e 7:

Ana Isabel Marques Relvas da Silva Perdigo Dias
Ana Paula Carvalho dos Santos Duarte
Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho
Helena Maria dos Santos Carvalho Gomes
Maria de Fátima Menino Carreira Viegas
Maria de Lurdes Sampaio Pratas
Maria do Rosário Teixeira Diogo dos Santos

Nível remuneratório entre 7 e 8:

Sónia Cristina Pinto José Caetano
Nível remuneratório 8:
Mariana Varela Martins Gomes

19 de Fevereiro de 2009. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 6511/2009

Por despacho de 03/02/2009 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP:

Enfermeira Chefe, Isilda Alves Cordeiro, a exercer funções no Centro de Saúde de Coruche, autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, com início em 01/01/2009 e termo a 31/03/2009.

20 de Fevereiro de 2009. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Alto-Comissariado da Saúde

Despacho (extracto) n.º 6512/2009

Por despachos de 25 de Novembro de 2008, e 10 de Dezembro de 2008, respectivamente da Alta Comissária da Saúde e do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE.

Manuel António Horta Valente, motorista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Ocidental, EPE, autorizada a sua transferência para

o Mapa de Pessoal do Alto Comissariado da Saúde, com efeitos a 27 Novembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso (extracto) n.º 4551/2009

Nos termos do ponto n.º 37.1, da Secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, por ter recusado o provimento a que tinha direito, é abatida à lista de classificação final, Rita Alexandra Rebelo Cardoso de Oliveira Barros, candidata única no concurso interno geral de provimento para assistente de reumatologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Simões Pereira Nobre*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 6513/2009

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro, foi alterada a missão e as atribuições da Direcção-Geral da Saúde (DGS) que passou a incluir a área do planeamento e programação da política nacional para a qualidade no sistema de saúde.

Para desenvolvimento dos diplomas referidos foi aprovada a Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro, que veio adaptar a estrutura nuclear da DGS às novas atribuições, aproveitando-se para efectuar algumas alterações, designadamente de terminologia.

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis e estrutura matricial:

1 — Na Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde são criadas as seguintes divisões:

- a) Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde (DICES);
- b) Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos (DCVAE);
- c) Divisão de Saúde Ambiental (DA);
- d) Divisão para a Plataforma contra a Obesidade (DPCO).

1.1 — À DICES compete:

- a) Estudar os determinantes e as desigualdades em saúde, em particular as iniquidades ligadas aos contextos socioeconómicos e ao género, e propor e coordenar programas e actividades que reforcem o empoderamento no domínio da saúde;
- b) Incrementar a literacia e a autodeterminação, através de processos informativos e pedagógicos, tendo em vista promover estilos de vida conducentes à saúde e ao bem-estar;
- c) Difundir princípios, orientações técnicas e instrumentos didácticos em matéria de informação e comunicação, no âmbito da educação para a saúde;
- d) Propor estratégias de comunicação da DGS e coordenar as acções delas decorrentes, incluindo em situações de crise;
- e) Propor, desenvolver e apoiar iniciativas de informação e comunicação das unidades orgânicas internas.

1.2 — À DCVAE compete:

- a) Propor estratégias e coordenar programas e actividades de promoção da saúde no ciclo de vida e nas pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente nas áreas da saúde oral, prevenção de acidentes e prevenção da violência;
- b) Propor estratégias e coordenar programas e actividades de promoção da saúde em ambientes específicos, designadamente nas áreas da saúde escolar e saúde ocupacional;
- c) Propor estratégias e coordenar programas e actividades de intervenção no âmbito da promoção do envelhecimento activo, incluindo a promoção de ambientes e cidades amigas das pessoas idosas.

1.4 — À DA compete:

- a) Propor acções para a promoção de factores de protecção e de mitigação dos impactos negativos sobre a saúde humana, associados à poluição atmosférica e às alterações climáticas;